



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 19.962/2024

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

De conformidade com o Artigo 6º, da Lei Municipal nº. 3.940/2023, de 04 de Maio de 2023.

Artigo 6º - O Conselho Municipal de Cultura será composto de 12 (doze) Conselheiros, sendo 4 (quatro) de representação do Governo Municipal, nomeados pelo Prefeito e seus pares, indicados pela Sociedade Civil.

Parágrafo Único - No ato de cada posse, os 12 (doze) integrantes nomeados por Portaria Municipal para comporem o Conselho Municipal de Cultura, deverão representar, em número ímpar, as seguintes Comissões:

- I - Comissão de Ciência e Tecnologia;
- II - Comissão de Cinema;
- III - Comissão de Literatura e Biblioteca;
- IV - Comissão de Música e dança;
- V - Comissão de Museu;
- VI - Comissão de Teatro.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, órgão de caráter consultivo e de planejamento, os seguintes membros titulares:

ANIETE DE CASSIA ABREU – Presidente
DENNER HENRIQUE PIMENTEL ALVES – Vice-Presidente

Artigo 2º - Nomear, para integrar as Comissões, conforme dispõe o Artigo 6º. da Lei Municipal nº. 3.940/2023, os seguintes membros titulares:

a) – COMISSÃO DE LITERATURA E BIBLIOTECA:

LUCIANA RIBEIRO
RAFAEL ANDRÉ MARCON
MATHEUS ANDRADE SILVA

b) – COMISSÃO DE MÚSICA E DANÇA:

LIGIA RODRIGUES FERREIRA
WINGLESTON FELIPE DOS SANTOS FOLTRAN
JULIO CESAR BUENO VIRE





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

c) – COMISSÃO DE TEATRO:

DENER HENRIQUE PIMENTEL ALVES
LIGIA RODRIGUES FERREIRA
VALTER JOSÉ CONSORTE

d) – COMISSÃO DE MUSEU:

RAFAEL ANDRÉ MARCON
LUCIANA RIBEIRO
LUCAS AMADIO POLASTRE

e) – COMISSÃO DE CINEMA:

RAFAEL ANDRÉ MARCON
MATHEUS ANDRADE SILVA
DENER HENRIQUE PIMENTEL ALVES

f) – COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA:

DENIS REINALDO DE ARRUDA MOURA
RICARDO MORELLI MORALES
LUCIANA RIBEIRO

Artigo 2º - Os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Cultura e pelas Comissões, serão considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 18 de Março de 2024.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B70-709C-B77D-E220

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VLAMIR DE JESUS SANDEI (CPF 020.XXX.XXX-83) em 20/03/2024 09:53:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/8B70-709C-B77D-E220>